



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 62/2023

São Bento do Tocantins-TO, 03 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânico Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO, o feriado Estadual 05/10/2023, Criação do Estado do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal, no dia 06/10/2023 (sexta-feira), em função do feriado Estadual dia da Criação do Estado do Tocantins - TO, 05/10/2023.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamento previamente estabelecidas, ficando isentos os servidores que trabalharão em seus respectivos plantões no pronto Atendimento, e os vigias de todos os órgãos e setores públicos municipais.

Art. 3º - Não se aplicam os efeitos deste decreto, ao funcionamento e a conservação dos bens públicos e os de caráter de extrema necessidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 de outubro de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal